



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**RF/CSB/006/2023**  
**(PROC/CSB/16.817/2023) - (PCSB/CSB/001/2023)**

**Assunto:** Fiscalização do Sistema de  
Abastecimento de Água do Município de Araripe

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Fortaleza – CE**  
**Abril/2023**

## ÍNDICE

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>3. OBJETIVO</b>	<b>4</b>
<b>4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS</b>	<b>5</b>
<b>5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS</b>	<b>7</b>
5.1. Sistemas de Abastecimento de Água	7
5.1.1. Sede de Araripe	7
5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário	9
<b>6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES</b>	<b>9</b>
<b>7. RECOMENDAÇÕES</b>	<b>40</b>
<b>8. EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>41</b>
<b>9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>43</b>

## GLOSSÁRIO GERAL

<b>AAB</b>	Adutora de Água Bruta
<b>AAT</b>	Adutora de Água Tratada
<b>CRL</b>	Cloro Residual Livre
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EEE</b>	Estação Elevatória de Esgoto
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETE</b>	Estação de Tratamento de Esgoto
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>LE</b>	Lagoa de Estabilização
<b>PMSB</b>	Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>PR</b>	Poço de Reunião
<b>PT</b>	Poço Tubular
<b>PV</b>	Poço de Visita
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RCE</b>	Rede Coletora de Esgoto
<b>RADOP</b>	Relatório de Dados Operacionais
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SES</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>UN - BAJ</b>	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719

**Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
<b>Tipo de Auditoria:</b>	Fiscalização Direta
<b>Unidade Auditada:</b>	Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe (UN-BAJ) Rua Emídio Alves de Almeida, 510, São Francisco – Acopiara/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3565.9502
<b>Localidade:</b>	Município de Araripe
<b>Escopo:</b>	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída e o atendimento comercial do sistema de abastecimento de água.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	Ofício OF/CSB/0005/2023, datado de 03 de janeiro de 2023.
<b>Microrregião:</b>	Centro Sul
<b>Região de Planejamento:</b>	Cariri
<b>Legislação:</b>	- Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

## 3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento operados pela CAGECE, verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado (se houver) e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento

sanitário (se houver) da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no item 2 deste relatório.

#### **4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0005/2023, datado de 03 de janeiro de 2023, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

##### **A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- a.1 Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m<sup>3</sup> (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- a.15 Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;

- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- a.17 Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016;
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- a.20 Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- a.21 Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- a.22 Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede.

## **B. GERENCIAL**

- b.23 Contrato de Programa – Informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022 (informar se não existir);
- b.24 PMSB - informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022, cuja responsabilidade é da CAGECE (informar se não existir);
- b.25 Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;
- b.26 Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade;
- b.27 Caso não haja prestação dos serviços de esgotamento sanitário, informar sobre a existência de projeto de engenharia, licenciamento e cronograma de execução do SES.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

## 5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

### 5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

#### 5.1.1. Sede de Araripe

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Araripe é um sistema integrado, que abastece a Sede e as Localidades de Alagoinha, Pajeú, Sipaúba e Sítio Vitorino. No ano de 2022, o número de ligações reais para a Sede de Araripe e Localidades de Alagoinha e Pajeú correspondiam a 3.278, 441 e 679, respectivamente, quanto ao número de ligações ativas correspondiam a 2.863, 353 e 437, respectivamente. Sendo que os índices de cobertura eram 94,81%, 99,63% e 95,76%, respectivamente e o índice de atendimento para a Sede era 85%. Os mananciais são do tipo superficial e subterrâneo, em que a captação da água ocorre no açude João Luís e em poços tubulares. A Estação de Tratamento ETA Alagoinha é composta por 1 filtro de fluxo ascendente, com 20 horas de funcionamento diário e uma vazão captada de 54,30 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta de 6 reservatórios apoiados com 1 desativado e a capacidade total de 230 m<sup>3</sup>, 4 reservatórios elevados com capacidade total de 365 m<sup>3</sup>, estando 2 desativados e 4 reservatórios semienterrados com capacidade total de 5.050 m<sup>3</sup>.

**Quadro 1** - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água de Araripe e Localidades de Alagoinha e Pajeú, em 2022.

Informações	Araripe	Alagoinha	Pajeú
Nº de ligações reais	3.278	441	679
Nº de ligações ativas	2.863	353	437
Cobertura	94,81%	99,63%	95,76%
Atendimento	85,00%	-	-

Fonte: CAGECE.







## 5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário

A CAGECE não opera sistema de esgotamento sanitário no Município de Araripe.

## 6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

### CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger nos seguintes endereços (**Figuras 2 a 4**):

- Sede de Araripe: Rua Chapada do Vitorino, 202 – Sede / Araripe, dia 28/02/2023 - 09:50h às 24:00h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca das 09:50h às 16:50h;
- Alagoinha: ET Araripe, 84 – Alagoinha / Araripe, dia 28/02/2023 - 10:30h às 24:00h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca das 12:10h às 14:10h, das 15:40h às 16:10h e das 20:20h às 24:00h.
- Pajeú: Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700 – Pajeú / Araripe - período de 01/03/2023 10:40h a 02/03/2023 11:40h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca no dia 01/03/2023 das 12:20h às 14:20h, das 15:50h às 16:20h e das 20:30h às 24:00h e no dia 02/03/2023 das 00:00h às 11:40h.

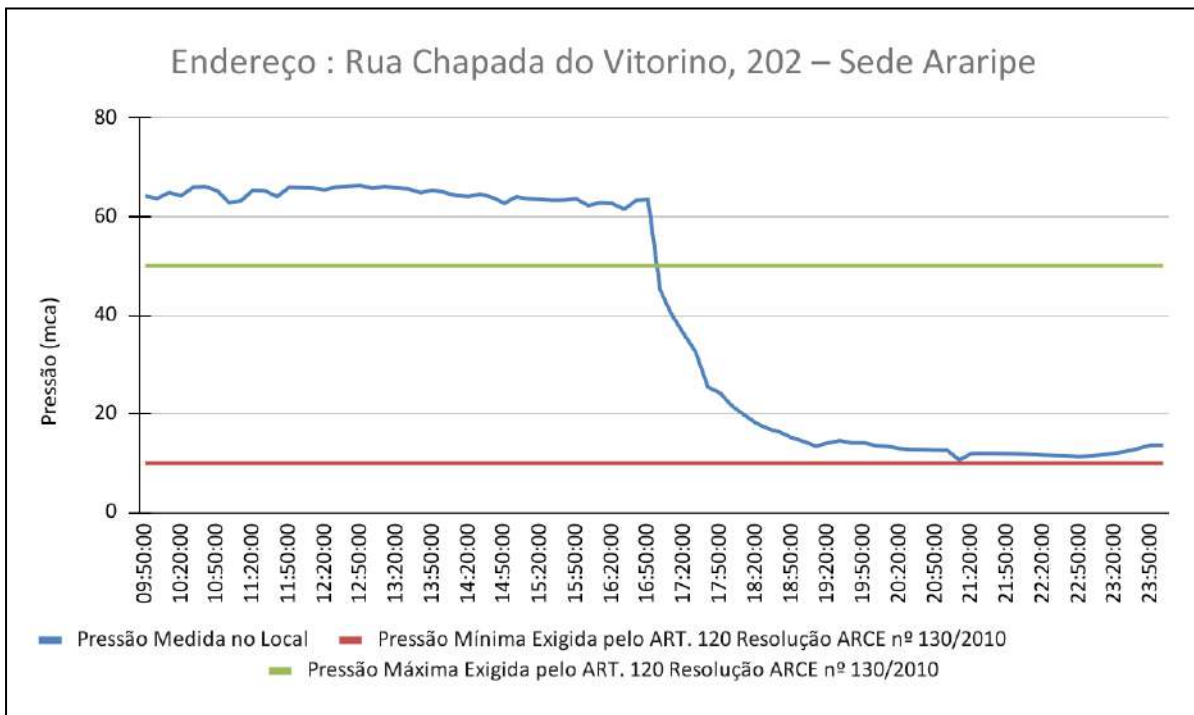
**Não conformidade NC1** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

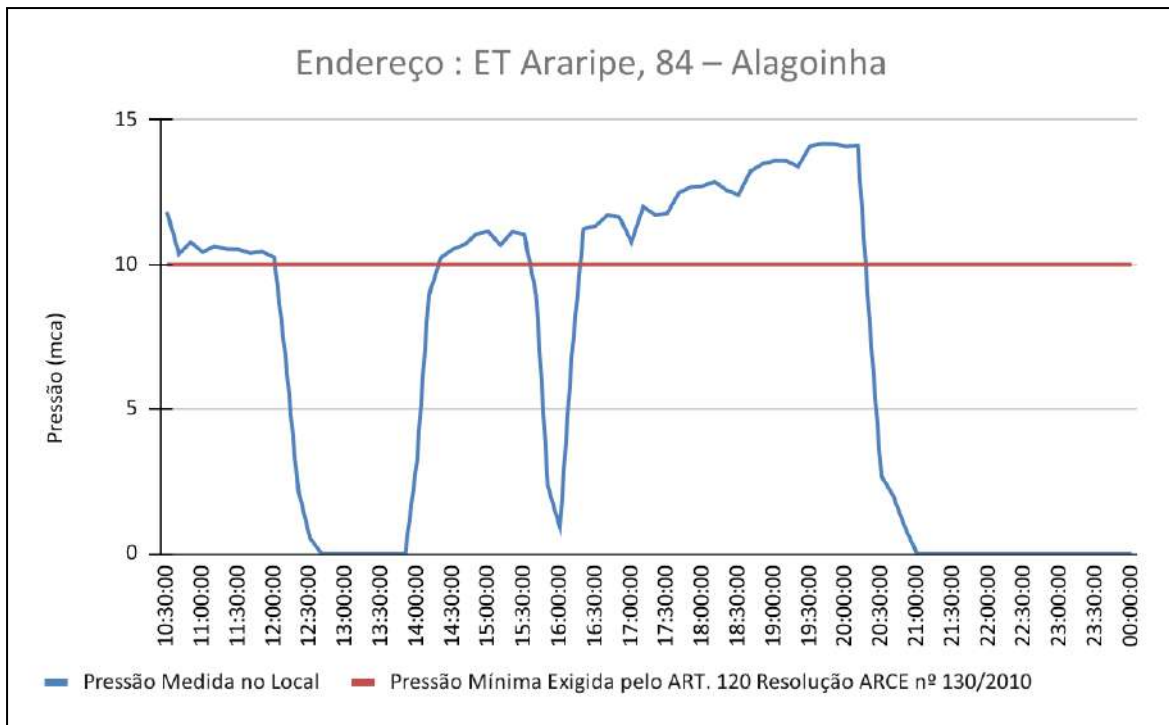
**Determinação D1** - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

**Prazo para atendimento:** 120 dias.

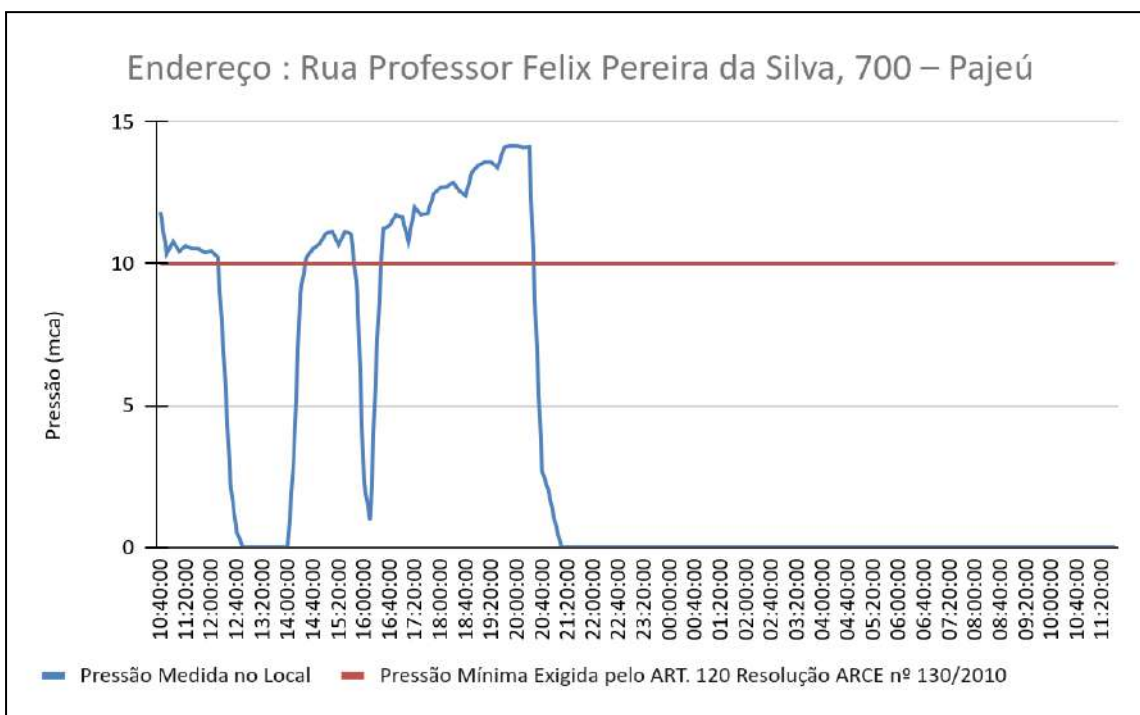
**Figura 2** - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Araripe (Sede), em 28/02/2023, no endereço: Rua Chapada do Vitorino, 202.



**Figura 3** - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Alagoinha, em 28/02/2023, no endereço: ET Araripe, 84 - Alagoinha.



**Figura 4** - Monitoramento da pressão no SAA da Localidade de Pajeú, em 01 e 02/03/2023, no endereço: Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700.



## CONSTATAÇÃO C2

A análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais, relativo ao período de jan/2022 a dez/2022, apontou que o SAA de Araripe e localidades operam com paralisações que afetam a continuidade do abastecimento de forma prolongada. De fato, durante o período mencionado, ocorreram 46 eventos (37 manobras e 9 paradas emergenciais). Na média mensal, estas ocorrências provocaram demora de 24,8 dias para se atingir o equilíbrio (tempo entre a paralisação e o restabelecimento da normalidade no sistema de abastecimento), afetando em torno de 1.031 ligações (**Quadro 2**).

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger nos seguintes endereços (**Figura 3 e 4**):

- Alagoinha: ET Araripe, 84 – Alagoinha / Araripe, dia 28/12/2022 - 10:30h às 24:00h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca das 12:40h às 13:50h e das 21:00h às 24:00h.
- Pajeú: Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700 – Pajeú / Araripe - período de 01/03/2023 10:40h a 02/03/2023 11:40h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca no dia 01/03/2023 das 12:50h às 14:00h e das 21:10h às 24:00h e no dia 02/03/2023 das 00:00h às 11:40h.

**Não conformidade NC2** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

As não conformidades descritas nas constatação C2 estão sendo acompanhadas pelo Processo **PROC/CSB/17.181/2023**, referente ao Termo de Notificação **TN/CSB/011/2023**.

**Quadro 2** - Ocorrências operacionais do SAA de Araripe no período de jan/2022 a dez/2022.

Mês / Ano	Manobras			Paralisação emergencial			Total geral		
	Eventos (Qtde)	Equilíbrio (dias)	Impacto Ligações (Qtde)	Eventos (Qtde)	Equilíbrio (dias)	Impacto Ligações (Qtde)	Eventos (Qtde)	Equilíbrio (dias)	Impacto Ligações (Qtde)
jan./2022	3	30,47	570				3	30,47	570
fev./2022	3	27,47	547	1	1,38	2.675	4	20,95	1.079
mar./2022	5	30,64	686				5	30,64	686
abr./2022	3	29,37	1.028				3	29,37	1.028
mai./2022	3	30,37	1.029	1	2,71	2.673	4	23,46	1.440
jun./2022	3	29,37	1.382				3	29,37	1.382
jul./2022	2	30,50	1.357	1	2,38	730	3	21,12	1.148
ago./2022	3	30,55	1.061				3	30,55	1.061
set./2022	3	29,55	1.073	2	8,61	702	5	21,18	924
out./2022	3	30,55	1.078				3	30,55	1.078
nov./2022	3	30,00	1.085	3	1,10	809	6	15,55	947
dez./2022	3	31,00	1.098	1	1,71	1.521	4	23,68	1.204
<b>Total geral</b>	<b>37</b>	<b>30,01</b>	<b>973</b>	<b>9</b>	<b>3,19</b>	<b>1.270</b>	<b>46</b>	<b>24,76</b>	<b>1.031</b>

### CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água ou constatou-se descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:

- **PT-06:** Ausência de delimitação da área, sem identificação e laje de proteção do poço (**Fotos 1 e 2**);
- **EEAT-07:** Sem iluminação interna e externa, e registro de saída sem caixa de proteção (**Fotos 3 a 5**);

- **PT-05 + RSE-04:** Caixas de macromedicação sem tampas (**Fotos 6 e 7**);
- **EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03:** RAP-02 com registros sem caixa de proteção, caixas de proteção sem drenagem adequada (alagada) e/ou sem tampa (**Fotos 8 a 10**);
- **RAP-06:** Ausência de laje de cobertura e registros soterrados sem caixas de proteção (**Fotos 11 a 13**);
- **PT-Não identificado:** Instalação desativada e localizada na margem da rua com ausência de delimitação e proteção da área, sem identificação e sem tamponamento adequado (**Fotos 14 e 15**);
- **PT-12 (uso intermitente):** Sem identificação (**Foto 16**);
- **RSE-03:** Macromedidor sem caixa de proteção (**Foto 17**);
- **ETA + REL-01 + RAP-01:** Torre de Nível com escada sem gaiola de proteção; Elevatórias com ausência de guarda-corpo na circulação de acesso; caixas de equipamentos sem tampa de proteção; REL-01 com ausência de guarda-corpo; RAP-01 com escada sem gaiola de proteção (**Fotos 18 a 26**);
- **EEAT-07 + RSE-01:** Infraestruturas sem identificação (**Fotos 27 e 28**);
- **PT-14 (Intermitente) + RAP-05:** Ausência de delimitação e isolamento da área; PT-14 com ausência de abrigo dos quadros de comando, sem identificação e sem laje de proteção; RAP-05 sem identificação (**Fotos 29 e 30**);
- **RDA:** Registro sem caixa de proteção e localizado no centro da rua, próximo ao endereço Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700, Centro (**Foto 31**);
- **PT-05 + RSE-04:** Caixas de proteção de tubulação de entrada e saída do RSE-06 sem tampa de proteção (**Foto 32**);
- **PT-13:** Poço inoperante, porém com instalações expostas localizadas entre bifurcação de ruas, sem delimitação de área de proteção e isolamento, sem identificação (**Foto 33**);
- **PT-07:** Poço inoperante, porém com instalações expostas localizadas na margem da rua com ausência de delimitação da área de proteção e isolamento, ausência de abrigo do quadro de comando, sem identificação (**Foto 34**);

- **PT-11:** Poço inoperante, porém com instalações expostas localizadas em estacionamento da rua, com ausência de delimitação da área de proteção e isolamento, ausência de abrigo do quadro de comando e sem identificação (**Foto 35**).

**Não conformidade NC3** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06:** Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 137 da Resolução ARCE nº 130/2010; artigo 1º da Resolução ARCE nº 207/2016; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D2** - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

**Prazo para atendimento:** 120 dias.



**Foto 1** PT-06: sem identificação e ausência de delimitação da área.



**Foto 2** - PT-06: não possui laje de proteção.





**Foto 3** EEAT-07: sem iluminação externa.



**Foto 4** EEAT-07: sem iluminação interna.



**Foto 5** EEAT-07: registro de saída sem caixa de proteção.



**Foto 6** PT-05 / RSE-04: caixa de macromedição sem tampa.



**Foto 7** PT-05 / RSE-04: caixa de macromedição sem tampa.



**Foto 8** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: RAP-02 com registros sem caixa de proteção.



**Foto 9** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: caixas de proteção sem drenagem adequada (alagada) e/ou sem tampa.



**Foto 10** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: caixas de proteção sem drenagem adequada (alagada) e/ou sem tampa.



**Foto 11** RAP-06: Ausência de laje de cobertura e registros soterrados sem caixas de proteção.



**Foto 12** RAP-06: registro soterrado sem caixas de proteção.



**Foto 13** RAP-06: Ausência de laje de cobertura e registros soterrados sem caixas de proteção.



**Foto 14** PT-Não identificado: Instalação desativada e localizada na margem da rua, com ausência de delimitação e proteção da área.





**Foto 15** PT-Não identificado: sem identificação e sem tamponamento adequado.



**Foto 16** PT-12: Sem identificação.



**Foto 17** RSE-03: Macromedidor sem caixa de proteção.



**Foto 18** ETA + REL-01 + RAP-01: Torre de Nível com escada sem gaiola de proteção.



**Foto 19** ETA + REL-01 + RAP-01: Elevatórias com ausência de guarda-corpo na circulação de acesso.



**Foto 20** ETA + REL-01 + RAP-01: Elevatórias com ausência de guarda-corpo na circulação de acesso.



**Foto 21** ETA + REL-01 + RAP-01: REL-01 com ausência de guarda-corpo.



**Foto 22** ETA + REL-01 + RAP-01: RAP-01 com escada sem gaiola de proteção.



**Foto 23** ETA + REL-01 + RAP-01: caixas de equipamentos sem tampa de proteção.



**Foto 24** ETA + REL-01 + RAP-01: caixas de equipamentos sem tampa de proteção.



**Foto 25** ETA + REL-01 + RAP-01: caixas de equipamentos sem tampa de proteção.



**Foto 26** ETA + REL-01 + RAP-01: caixas de equipamentos sem tampa de proteção.





**Foto 27** EEAT-07 + RSE-01: Infraestruturas sem identificação.



**Foto 28** EEAT-07 + RSE-01: Infraestruturas sem identificação.



**Foto 29** PT-14 (Intermitente) + RAP-05: PT-14 Ausência de delimitação e isolamento da área, sem identificação.



**Foto 30** PT-14 (Intermitente) + RAP-05: PT-14 com ausência de abrigo dos quadros de comando e sem laje de proteção.



**Foto 31** RDA: Registro sem caixa de proteção, localizado na Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700, Centro.



**Foto 32** PT-05 + RSE-04: RSE-04 caixas de saída e entrada sem tampa de proteção.



**Foto 33** PT-13 (Desativado): Localizado entre bifurcação de ruas, sem delimitação de área, sem identificação.



**Foto 34** PT-07: Instalação desativada e localizada na margem da rua com ausência de delimitação da área, ausência de abrigo do quadro de comando, sem identificação.



**Foto 35** PT-11: Instalação desativada e localizada em estacionamento da rua, com ausência de delimitação da área, ausência de abrigo do quadro de comando e sem identificação.

## CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários:

- **Escritório:** Lâmpada da sala de armazenamentos de arquivos sem funcionar (**Foto 36**);
- **EEAT-07 + RSE-02:** RSE-02 com pintura deteriorada, tampa sem vedação hermética e instalações elétricas inadequadas; EEAT-07 com instalações elétricas inadequadas (**Foto 37 a 39**);



- **PT-05 + RSE-04:** Sala de operação com instalações elétricas inadequadas (**Fotos 40 e 41**);
- **REL-03 (desativado) + By pass:** Infraestrutura em processo de recuperação e manutenção com caixas de registros e macromedidores com tampas deterioradas e Instalações elétricas inadequadas (**Fotos 42 a 45**);
- **EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03:** infraestrutura necessitando de limpeza, reparos, manutenção e pintura; EEAT-06 com lâmpada interna sem funcionar e instalações elétricas inadequadas; RAP-02 com caixa de proteção quebrada, laje em processo de deterioração (aço exposto) e instalações elétricas inadequadas (**Fotos 46 a 51**);
- **EEAT-08 + RAP-06:** infraestrutura em obras de manutenção e recuperação; EEAT-08 em construção; RAP-06 com pintura desgastada, instalações elétricas inadequadas, macromedidor e registro enterrados, e escada de acesso inadequada (**Fotos 52 a 57**);
- **PT-06: isolamento** e proteção inadequadas do quadro de comando, excesso de vegetação e instalações elétricas inadequadas (**Fotos 58 a 60**);
- **PT-Não identificado:** Instalação desativada, mas apresentando vazamento no tamponamento da tubulação ligada à rede de distribuição (**Foto 61**);
- **RSE-03:** Pintura desgastada, aberturas sem vedação adequada (laterais e laje) e instalações elétricas inadequadas (**Fotos 62 a 64**);
- **EECS-01:** Sem lâmpada na área externa e pintura desgastada (**Fotos 65 e 66**);
- **ETA + REL-01 + RAP-01:** Infraestrutura em obras de manutenção e recuperação; Pintura deteriorada; Torre de Nível de difícil acesso e pintura desgastada; Elevatórias com lâmpada sem funcionar, instalações elétricas e inadequadas, dispostas ao longo do piso e materiais (tubos) armazenados no local; Sala Química com instalações elétricas inadequadas (tipo gambiarra); Banheiro sem lâmpadas; Filtro com escada solta, sem estabilidade, tampa sem vedação, caixa de registros sem tampa de proteção; Placa da LO vencida em 2018; REL-01 com pintura desgastada, vazamento na caixa de registro de saída; RAP-01 com pintura desgastada (**Fotos 67 a 78**);

- **EEAT-07 + RSE-01:** Cerca deteriorada; EAAT-07 sem lâmpada externa, instalações elétricas inadequadas, estrutura comprometida e pintura desgastada; RSE-01 com tampa sem vedação hermética e oxidada, instalações elétricas inadequadas e pintura desgastada (**Fotos 79 a 85**);
- **PT-14 (intermitente) + RAP-05:** PT14 com instalações elétricas inadequadas; RAP-05 com vazamento, ausência de vedação na tampa e instalações elétricas inadequadas (**Fotos 86 a 88**);
- A CAGECE não realizou limpeza dos reservatórios: RAP-02, RAP-03, RAP-05, RAP-06, REL-01, REL-03, RSE-01, RSE-02, RSE-03 e RSE-04. E quanto ao RAP-01 a limpeza foi realizada em março de 2022, ou seja há mais de 6 meses (**Figura 5**).

**Não conformidade NC4** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D3** - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

**Prazo para atendimento:** 120 dias.





**Foto 38** EEAT-07 + RSE-02: RSE-02 com tampa sem vedação hermética e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 39** EEAT-07 + RSE-02: EEAT-07 com instalações elétricas inadequadas.



**Foto 40** PT-05 + RSE-04: Sala de operação com instalações elétricas inadequadas.



**Foto 41** PT-05 + RSE-04: Sala de operação com instalações elétricas inadequadas.



**Foto 42** REL-03 (desativado) + By pass: Infraestrutura em processo de recuperação e manutenção.



**Foto 43** REL-03 (desativado) + By pass: caixas de registros e macromedidores com tampas deterioradas e Instalações elétricas inadequadas.





**Foto 44** REL-03 (desativado) + By pass: caixas de registros e macromedidores com tampas deterioradas e Instalações elétricas inadequadas.



**Foto 45** REL-03 (desativado) + By pass: caixas de registros e macromedidores com tampas deterioradas e Instalações elétricas inadequadas.



**Foto 46** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: EEAT-06 com lâmpada interna sem funcionar.



**Foto 47** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: EEAT-06 com Instalações elétricas inadequadas.



**Foto 48** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: EEAT-06 com Instalações elétricas inadequadas.



**Foto 49** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: RAP-02 com laje em processo de deterioração (aço exposto).



**Foto 50** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: RAP-02 instalações elétricas inadequadas.



**Foto 51** EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: Infraestrutura necessitando de limpeza, reparos, manutenção e pintura.



**Foto 52** EEAT-08 + RAP-06: infraestrutura em obras de manutenção e recuperação.



**Foto 53** EEAT-08 + RAP-06: EEAT-08 em construção.



**Foto 54** EEAT-08 + RAP-06: RAP-06 com pintura desgastada e escada de acesso inadequada.



**Foto 55** EEAT-08 + RAP-06: RAP-06 com instalações elétricas inadequadas.





**Foto 56** EEAT-08 + RAP-06: RAP-06 com registro enterrados.



**Foto 57** EEAT-08 + RAP-06: RAP-06 com macromedidor enterrado.



**Foto 58** PT-06: excesso de vegetação e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 59** PT-06: isolamento e proteção inadequadas do quadro de comando, excesso de vegetação e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 60** PT-06: excesso de vegetação e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 61** PT-Não identificado: Vazamento no tamponamento.





**Foto 62** RSE-03: Pintura desgastada, aberturas sem vedação adequada (laterais e laje) e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 63** RSE-03: Pintura desgastada, aberturas sem vedação adequada (laterais e laje) e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 64** RSE-03: Pintura desgastada, aberturas sem vedação adequada (laterais e laje) e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 65** EECS-01: Sem lâmpada na área externa e pintura desgastada.



**Foto 66** EECS-01: Sem lâmpada na área externa e pintura desgastada.



**Foto 67** ETA + REL-01 + RAP-01: Torre de Nível de difícil acesso e pintura desgastada.



**Foto 68** ETA + REL-01 + RAP-01: Elevatórias com lâmpada sem funcionar, instalações elétricas e inadequadas, dispostas ao longo do piso e materiais (tubos) armazenados no local.



**Foto 69** ETA + REL-01 + RAP-01: Elevatórias com lâmpada sem funcionar, instalações elétricas e inadequadas, dispostas ao longo do piso e materiais (tubos) armazenados no local.



**Foto 70** ETA + REL-01 + RAP-01: Sala Química com instalações elétricas inadequadas (tipo gambiarra).



**Foto 71** ETA + REL-01 + RAP-01: Banheiro sem lâmpadas.



**Foto 72** ETA + REL-01 + RAP-01: Filtro com escada solta, sem estabilidade.



**Foto 73** ETA + REL-01 + RAP-01: Filtro com escada solta, sem estabilidade, tampa sem vedação, caixa de registros sem tampa de proteção.





**Foto 74** ETA + REL-01 + RAP-01: caixa de registros sem tampa de proteção.



**Foto 75** ETA + REL-01 + RAP-01: Placa da LO vencida em 2018.



**Foto 76** ETA + REL-01 + RAP-01: REL-01 com pintura desgastada, vazamento na caixa de registro de saída; RAP-01 com pintura desgastada.



**Foto 77** ETA + REL-01 + RAP-01: REL-01 com pintura desgastada, vazamento na caixa de registro de saída; RAP-01 com pintura desgastada.



**Foto 78** ETA + REL-01 + RAP-01: RAP-01 com pintura desgastada.



**Foto 79** EEAT-07 + RSE-01: Cerca deteriorada.



**Foto 80** EEAT-07 + RSE-01: EAAT-07 sem lâmpada externa, estrutura comprometida e pintura desgastada.



**Foto 81** EEAT-07 + RSE-01: EAAT-07 com instalações elétricas inadequadas, estrutura comprometida e pintura desgastada.



**Foto 82** EEAT-07 + RSE-01: EAAT-07 instalações elétricas inadequadas, estrutura comprometida e pintura desgastada.



**Foto 83** EEAT-07 + RSE-01: RSE-01 com tampa sem vedação hermética e oxidada, instalações elétricas inadequadas e pintura desgastada.



**Foto 84** EEAT-07 + RSE-01: RSE-01 com tampa sem vedação hermética e oxidada, instalações elétricas inadequadas e pintura desgastada.



**Foto 85** EEAT-07 + RSE-01: RSE-01 com tampa sem vedação hermética e oxidada, instalações elétricas inadequadas e pintura desgastada.





**Foto 86** PT-14 (Intermitente) + RAP-05: PT14 com instalações elétricas inadequadas.

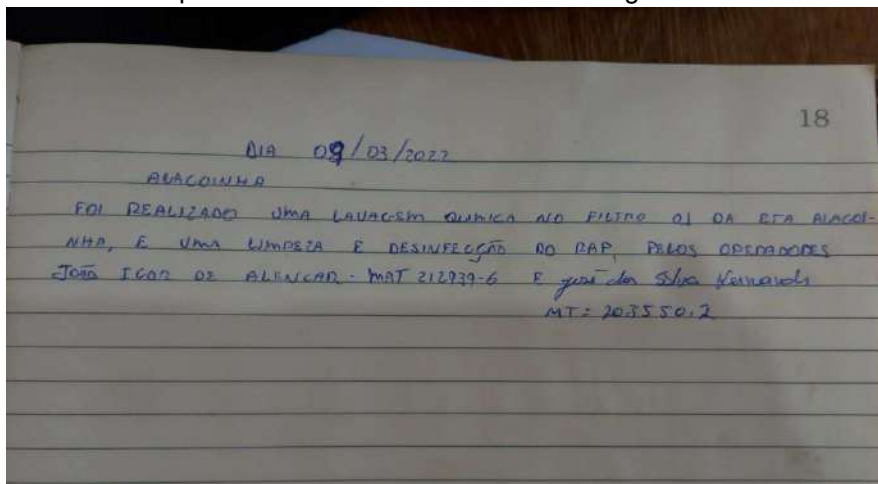


**Foto 87** PT-14 (Intermitente) + RAP-05: RAP-05 ausência de vedação na tampa e instalações elétricas inadequadas.



**Foto 88** PT-14 (Intermitente) + RAP-05: RAP-05 com vazamento.

**Figura 5** - Limpeza Reservatório e Filtro da ETA Alagoinha do SAA de Araripe.



## CONSTATAÇÃO C5

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de Araripe**, no período de jan/2022 a dez/2022, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021 (**Quadros 3 e 4**):

- Amônia: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- Cloreto: os meses de mar/2022 e set/2022 apresentaram 100% de não conformidade;
- Cor aparente: os meses de abr/2022, mai/2022 e jul/2022 apresentaram 100% de não conformidades;
- Dureza: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- Nitrato: o mês de jun/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- Turbidez (saída do tratamento): os meses de mar/2022, mai/2022 a ago/2022, nov/2022 e dez/2022 apresentaram 100% de não conformidades;
- Turbidez (saída dos filtros): durante todos os meses do período, houve não conformidades que variaram de 27,3% a 100%;
- Coliformes Totais: os meses de jan/2022 a jun/2022, ago/2022 e out/2022 a dez/2022 apresentaram 100% de não conformidades;
- Escherichia Coli: o mês de fev/2022 apresentou 100% de não conformidade.

Os resultados dos **laudos físico-químicos e bacteriológicos** produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Araripe**, no período de jan/2022 a dez/2022, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021 (**Quadros 5 e 6**):

- Cloreto: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- Turbidez: os meses de mar/2022, mai/2022 a ago/2022, nov/2022 e dez/2022 apresentaram 1,1%, 2,6%, 3,1%, 6%, 10%, 2,6% e 4,8% de não conformidades, respectivamente;
- Cor aparente: os meses de abr/2022, mai/2022 e jul/2022 apresentaram 30%, 10% e 20% de não conformidades, respectivamente;
- Dureza: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;



- Coliformes Totais: os meses de jan/2022 a mai/2022, ago/2022 e out/2022 a dez/2022 apresentaram 6,3%, 30%, 10,5%, 6,3%, 15,8%, 20%, 23,1%, 21,1% e 25% de não conformidades, respectivamente;
- Escherichia Coli: o mês de fev/2022 apresentou 10% de não conformidade.

**Não conformidade NC5** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

**Enquadramento legal:** Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

As não conformidades descritas nas constatação C5 estão sendo acompanhadas pelo Processo **PROC/CSB/17.185/2023**, referente ao Termo de Notificação **TN/CSB/014/2023**.

**Quadro 3** - Resultados das **análises físico-químicas** de amostras coletadas na **saída dos filtros/tratamento do SAA de Araripe**, pela CAGECE, no período de jan/2022 a dez/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria nº 888/2021.

Mês / Ano	Amônia (como N)			Cloreto			Cor aparente			Dureza total		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
fev./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
mar./2022	1	1	100,0	3	3	100,0	0	-	-	2	2	100,0
abr./2022	-	-	-	-	-	-	3	3	100,0	-	-	-
mai./2022	-	-	-	-	-	-	1	1	100,0	-	-	-
jun./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
jul./2022	-	-	-	-	-	-	2	2	100,0	-	-	-
ago./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
set./2022	-	-	-	1	1	100,0	0	-	-	-	-	-
out./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
nov./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
dez./2022	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-

Fonte: Laboratório Regional - UNBAJ

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

**Quadro 3 - cont.**

Mês / Ano	Nitrato (como N)			Turbidez			Turbidez (Saída dos Filtros)		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2022	-	-	-	0	-	-	248	248	<b>100,0</b>
fev./2022	-	-	-	0	-	-	296	296	<b>100,0</b>
mar./2022	-	-	-	1	1	<b>100,0</b>	188	186	<b>98,9</b>
abr./2022	-	-	-	0	-	-	142	142	<b>100,0</b>
mai./2022	-	-	-	2	2	<b>100,0</b>	200	198	<b>99,0</b>
jun./2022	1	1	<b>100,0</b>	3	3	<b>100,0</b>	215	184	<b>85,6</b>
jul./2022	-	-	-	3	3	<b>100,0</b>	244	78	<b>32,0</b>
ago./2022	-	-	-	5	5	<b>100,0</b>	172	47	<b>27,3</b>
set./2022	-	-	-	0	-	-	282	193	<b>68,4</b>
out./2022	-	-	-	0	-	-	296	215	<b>72,6</b>
nov./2022	-	-	-	2	2	<b>100,0</b>	245	112	<b>45,7</b>
dez./2022	-	-	-	5	5	<b>100,0</b>	260	196	<b>75,4</b>

Fonte: Laboratório Regional - UNBAJ

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

**Quadro 4 - Resultados das análises bacteriológicas de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Araripe, pela CAGECE, no período de jan/2022 a dez/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria nº 888/2021.**

Mês / Ano	Coliformes totais			Escherichia coli		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2022	1	1	<b>100,0</b>	0	-	-
fev./2022	4	4	<b>100,0</b>	1	1	<b>100,0</b>
mar./2022	2	2	<b>100,0</b>	0	-	-
abr./2022	1	1	<b>100,0</b>	0	-	-
mai./2022	4	4	<b>100,0</b>	0	-	-
jun./2022	1	1	<b>100,0</b>	0	-	-
jul./2022	0	-	-	0	-	-
ago./2022	3	3	<b>100,0</b>	0	-	-
set./2022	0	-	-	0	-	-
out./2022	3	3	<b>100,0</b>	0	-	-
nov./2022	6	6	<b>100,0</b>	0	-	-
dez./2022	6	6	<b>100,0</b>	0	-	-

Fonte: Laboratório Regional - UNBAJ

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

**Quadro 5** - Resultados das análises físico-químicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Araripe, pela CAGECE, no período de jan/2022 a dez/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria nº 888/2021.

Mês / Ano	Cloreto			Turbidez			Cor aparente			Dureza total		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2022	-	-	-	68	0	0,0	10	0	0,0	-	-	-
fev./2022	-	-	-	50	0	0,0	10	0	0,0	-	-	-
mar./2022	1	1	100,0	92	1	1,1	10	0	0,0	1	1	100,0
abr./2022	-	-	-	68	0	0,0	10	3	30,0	-	-	-
mai./2022	-	-	-	77	2	2,6	10	1	10,0	-	-	-
jun./2022	1	0	0,0	65	2	3,1	10	0	0,0	1	0	0,0
jul./2022	-	-	-	50	3	6,0	10	2	20,0	-	-	-
ago./2022	-	-	-	50	5	10,0	10	0	0,0	-	-	-
set./2022	1	0	0,0	79	0	0,0	10	0	0,0	1	0	0,0
out./2022	-	-	-	59	0	0,0	10	0	0,0	-	-	-
nov./2022	-	-	-	77	2	2,6	10	0	0,0	-	-	-
dez./2022	1	0	0,0	83	4	4,8	10	0	0,0	1	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UNBAJ

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

**Quadro 6** - Resultados das análises bacteriológicas de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Araripe, pela CAGECE, no período de jan/2022 a dez/2022, e verificação quanto ao atendimento dos padrões de potabilidade da Portaria nº 888/2021.

Mês / Ano	Coliformes totais			Escherichia coli		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2022	16	1	6,3	16	0	0,0
fev./2022	10	3	30,0	10	1	10,0
mar./2022	19	2	10,5	19	0	0,0
abr./2022	16	1	6,3	16	0	0,0
mai./2022	19	3	15,8	19	0	0,0
jun./2022	10	0	0,0	10	0	0,0
jul./2022	10	0	0,0	10	0	0,0
ago./2022	10	2	20,0	10	0	0,0
set./2022	16	0	0,0	16	0	0,0
out./2022	13	3	23,1	13	0	0,0
nov./2022	19	4	21,1	19	0	0,0
dez./2022	16	4	25,0	16	0	0,0

Fonte: Laboratório Regional - UNBAJ

NTA - número total de amostras no mês

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Portaria nº 888/2021

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras)

## CONSTATAÇÃO C6

Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) de janeiro/2022 a dezembro/2022, constatou-se que não foram realizadas análises para os parâmetros Materiais Flutuantes, pH e Temperatura no período considerado, situação em desacordo com a legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017. Ademais, os resultados dos laudos apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental (**Quadro 6**):

- DQO: o mês de set/2022 apresentou não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;
- Sólidos em sedimentáveis: exceto abr/2022, demais meses apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017;
- Sólidos suspensos totais: os meses de jan/2022, mar/2022, mai/2022 a jul/2022, set/2022 e nov/2022 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.

**Não conformidade NC6** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **04.04**: Não realizar a gestão do manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água ou de efluentes.

**Enquadramento legal:** Artigos 22 e 23 da Resolução 122/2009 da ARCE; artigos 2º, 119 e 160 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 14 da Resolução COEMA 2/2017 e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D4** - A CAGECE deve realizar o manejo, acondicionamento, transporte e disposição adequada de lodos e subprodutos do tratamento de água, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

**Prazo para atendimento:** 30 dias

**Quadro 6** - Verificação dos **laudos físico-químicos** da CAGECE, resultantes do monitoramento no período de jan/2022 a dez/2022, quanto ao atendimento aos padrões de **lançamento de efluente (rejeitos) da ETA do SAA de Araripe**, estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

Mês / Ano	Demanda Química de Oxigênio (DQO)			Sólidos Sedimentáveis			Sólidos Suspensos Totais		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jan./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	1	100,0
fev./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	0	0,0
mar./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	1	100,0
abr./2022	1	0	0,0	1	0	0,0	1	0	0,0
mai./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	1	100,0
jun./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	1	100,0
jul./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	1	100,0
ago./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	0	0,0
set./2022	1	1	100,0	1	1	100,0	1	1	100,0
out./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	0	0,0
nov./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	1	100,0
dez./2022	1	0	0,0	1	1	100,0	1	0	0,0

Fonte: Relatório de análises geral (analítico) produzido pelo Laboratório Central - UNBAJ.

NTA - número total de amostras no mês.

ANC - amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pela Resolução COEMA nº 02/2017.

INC - índice de não-conformidade (nº de amostras não-conformes x 100 / nº total de amostras).

OBS: O Relatório de análises geral (analítico) com os dados das análises não traz dados de materiais flutuantes, pH e temperatura.

## CONSTATAÇÃO C7

Além da descontinuidade do abastecimento, bem como baixas pressões, não conformidades constatadas nesta ação de fiscalização, a análise do Balanço Hídrico de nov./2021 a nov./2022 do SAA de Araripe indica uma situação de demanda reprimida, na medida em que o fornecimento de água do sistema referido não está operando com regularidade que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m<sup>3</sup>. De fato, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 24.258 m<sup>3</sup> somado ao Volume de Perdas Aparentes de 7.251 m<sup>3</sup>, a CAGECE entregou ao usuário um total de 31.509 m<sup>3</sup> de água mensalmente, em média, durante o período. Considerando, ainda, as 3.604 ligações ativas do SAA de Araripe em 11/2022, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 8,74 m<sup>3</sup> para cada ligação (**Quadro 7**).

**Não conformidade NC7** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **02.02**: Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º, 95, 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

A não conformidade descrita na constatação C7 está sendo acompanhada pelo Processo **PROC/CSB/17.182/2023**, referente ao Termo de Notificação **TN/CSB/012/2023**.

**Quadro 7** - Análise do volume médio de água distribuída e disponibilizada para consumo aos usuários do SAA de Araripe, período de nov/2021 a nov/2022.

ANÁLISE MENSAL BALANÇO HÍDRICO - ARARIPE (SEDE)	
Item	Araripe
( A ) Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado (m³)	24.258
( B ) Volume de Perdas Aparente (m³)	7.251
( C ) Total de (m³) entregue ( A ) + ( B )	31.509
( D ) Ligações ativas (11/2022)	3.604
Média de m³ por ligações disponibilizado: ( C ) / ( D )	<b>8,74</b>
Volume médio disponibilizado > 10m³?	<b>NÃO</b>

## CONSTATAÇÃO C8

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/005/2023, datado de 3 de janeiro de 2023, não foram fornecidos:

- Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016; \*
- Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- Contrato de Programa – Informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022 (informar se não existir);
- PMSB - informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022, cuja responsabilidade é da CAGECE (informar se não existir);
- Caso não haja prestação dos serviços de esgotamento sanitário, informar sobre a existência de projeto de engenharia, licenciamento e cronograma de execução do SES.

**Não conformidade NC8** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de



informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 e art. 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D5** - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C8.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

\* A não conformidade descrita na constatação C8 está sendo acompanhada pelo Processo **PROC/CSB/17.184/2023**, referente ao Termo de Notificação **TN/CSB/013/2023**.

### **CONSTATAÇÃO C9**

Durante a ação de fiscalização, constatou-se que o croqui do SAA de Araripe encontrava-se desatualizado, a saber:

- REL-02: Informado que foi demolido, contudo consta no croqui.

**Não conformidade NC9** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D6** - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C9.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

### **CONSTATAÇÃO C10**

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, relativos aos períodos de fev/2022 a ago/2022 e out/2022 a jan/2023, indicaram 6,19% da relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes, acima do limite de 5,00%. Ademais, algumas das análises individuais dos serviços relevantes apresentaram resultados acima de

25% (Quadro 8).

**Não conformidade NC10** - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

**Enquadramento legal:** Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D7** - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C10.

**Prazo para atendimento:** 30 dias

**Quadro 8** - Serviços atendidos dentro e fora do prazo nos períodos de fev/2022 a ago/2022 e out/2022 a jan/2023, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água de Araripe e Localidades de Alagoinha, Pajeú, Sipaubá e sítio vitorino.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA E ESGOTO	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
017-SUSPENSAO FATURAMENTO ESGOTO			
020-VERIFICACAO DE SERVICO SOLICITADO E NAO EXECUTADO	19	8	70,37%
021-VERIFICACAO DE CONSUMO MEDIDO	4	73	5,19%
065-LIGACAO DE ESGOTO			
071-SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO - MANUTENCAO	16	41	28,07%
073-SUBSTITUICAO DE REGISTRO GERAL	21	19	52,50%
076-RECLAMACAO DE FALTA DAGUA NO IMOVEL	28	123	18,54%
077-DESOBSTRUCAO DA REDE DE ESGOTO			
083-CORTE SOLICITADO	0	77	0,00%
084-RELIGACAO DE AGUA	4	1221	0,33%
096-RECUPERACAO DO PAVIMENTO	13	10	56,52%
097-RECUPERACAO DO PASSEIO	11	6	64,71%
098-DESOBSTRUCAO DA LIGACAO DE ESGOTO			
106-DESCARGA NA REDE DE AGUA	10	53	15,87%
186-VERIFICACAO DE INTERLIGACAO DE ESGOTO			
262-LIGACAO DE AGUA COM INSTALACAO DE HIDROMETRO	8	93	7,92%
285-VERIFICACAO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	1	17	5,56%
303-VERIFICACAO DE BAIXA PRESSAO	0	2	0,00%
372-CONCERTO DE VAZAMENTO	7	409	1,68%
<b>Total Serviços Relevantes</b>	<b>142</b>	<b>2152</b>	<b>6,19%</b>

**Valores de referências:**

(1) até 5% da relação entre a quantidade de serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes dentro e fora do prazo.

(2) até 25% da relação entre a quantidade fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de serviço relevante específico.

## 7. RECOMENDAÇÕES

### CONSTATAÇÃO C11

- **PT-05 + RSE-04:** RSE-04 com escada sem gaiola de proteção, ausência de guarda-corpo no entorno do reservatório (**Foto 89**);
- No universo de 3.653 ligações de água no SAA de Araripe, foram identificadas apenas 5 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,15% do total;
- A Licença de Operação da SEMACE para o SAA/ETA de Araripe, pelo que consta na placa localizada na ETA Alagoinha, encontra-se vencida desde 2018.

**Recomendação R1-** A CAGECE deve providenciar a gaiola de proteção da escada e o guarda-corpo no entorno do RSE-04;

**Recomendação R2** - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria;

**Recomendação R3** - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SAA/ETA de Araripe.



## 8. EQUIPE TÉCNICA

### Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

### Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva



- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho

**Assistente Técnico:**

- Engenheiro Roani Simões Veras

**9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

---

**Engº. Geraldo Basilio Sobrinho**

Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, 3 de abril de 2023.

## **ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**

### Questionário da Fiscalização

**Dados da Fiscalização**

**Nome da Fiscalização:** AF do SAA de Araripe (Sede) e Localidades

**Coordenadoria:** Coordenadoria de Saneamento

**Objeto Fiscalizado:** AF do SAA de Araripe (Sede) e Localidades

**Detalhamento:** AF do SAA de Araripe (Sede) e Localidades de Alagtoinha,

**Dados do Questionário**

**Data da Inspeção:** 20/03/2023

**Responsável da Inspeção:** Geraldo Basilio sobrinho

Categoria	Resposta
<b>CSB - Comercial - Escritório e Loja de Atendimento</b>	
Existe acesso adequado ao local de atendimento?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<b>CSB - Comercial - Leitura e Faturamento</b>	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não se constatou cobrança pelo consumo presumido.	
Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m³, o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<p>Além da descontinuidade do abastecimento, bem como baixas pressões, não conformidades constatadas nesta ação de fiscalização, a análise do Balanço Hídrico de nov./2021 a nov./2022 do SAA de Araripe indica uma situação de demanda reprimida, na medida em que o fornecimento de água do sistema referido não está operando com regularidade que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³. De fato, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 24.258 m³ somado ao Volume de Perdas Aparentes de 7.251 m³, a CAGECE entregou ao usuário um total de 31.509 m³ de água mensalmente, em média, durante o período. Considerando, ainda, as 3.604 ligações ativas do SAA de Araripe em 11/2022, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 8,74 m³ para cada ligação.</p> <p>A não conformidade descrita na constatação C5 está sendo acompanhada pelo Processo PCSB/CSB/17.182/2023, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/012/2023.</p>	



Em caso de irregularidade no volume medido e faturado os valores cobrados indevidamente foram restituídos aos usuários?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Constatou-se consumo médio de 8,74m³.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 ( 27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Leituras no período de julho/2022 a dezembro/2022 dentro do prazo estabelecido.	
<b>CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)</b>	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, relativos aos períodos de fev/2022 a ago/2022 e out/2022 a jan/2023, indicaram 6,19% da relação entre serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes, acima do limite de 5,00%. Ademais, algumas das análises individuais dos serviços relevantes apresentaram resultados acima de 25%.	
<b>CSB - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE</b>	
Os operadores estão adequadamente protegidos contra riscos de contaminação biológica? ( EPIs e vacinação)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há sistema de esgoto operado pela CAGECE na localidade.	
É feito o monitoramento da vazão afluyente? (verificar o método utilizado)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há sistema de esgoto operado pela CAGECE na localidade.	
O SES/ETE tem Licença de Operação da SEMACE no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há sistema de esgoto operado pela CAGECE na localidade.	
<b>CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza</b>	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Verificando os laudos das análises dos efluentes das lavagens dos filtros (Rejeitos Gerados) de janeiro/2022 a dezembro/2022, constatou-se que não foram realizadas análises para os parâmetros Materiais Flutuantes, pH e Temperatura no período considerado, situação em desacordo com a legislação ambiental, estabelecida pela Resolução COEMA nº 02/2017. Ademais, os resultados dos laudos apresentaram as seguintes não conformidades com relação à legislação ambiental: > DQO: o mês de set/2022 apresentou não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017; > Sólidos em sedimentáveis: exceto abr/2022, demais meses apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017; > Sólidos suspensos totais: os meses de jan/2022, mar/2022, mai/2022 a jul/2022, set/2022 e nov/2022 apresentaram não conformidades, com o estabelecido pela Resolução COEMA nº 02/2017.	

O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A Licença de Operação da SEMACE para o SAS/ETA de Araripe, pelo que consta na placa localizada na ETA Alaquinha, encontra-se vencida desde 2018.	
<b>CSB - Gerencial</b>	
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	
<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A	
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/005/2023, datado de 3 de janeiro de 2023, não foram fornecidos: > Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum); > Contrato de Programa – Informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022 (informar se não existir); > PMSB - informar o atual estágio de cumprimento das metas estabelecidas até 2022, cuja responsabilidade é da CAGECE (informar se não existir); > Caso não haja prestação dos serviços de esgotamento sanitário, informar sobre a existência de projeto de engenharia, licenciamento e cronograma de execução do SES.	
A ARCE foi informada da situação de emergência / contingência?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O RADOP e RASO estão atualizados?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O RASO e RADOP foram atualizados em maio/2022 e novembro/2022, respectivamente.	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Existe cadastro Técnico e/ou Croquis do sistema?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O Balanço Hídrico está compatível com o Sistema Fiscalizado?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A análise do Balanço Hídrico de nov./2021 a nov./2022 do SAA de Araripe indica uma situação de demanda reprimida, na medida em que o fornecimento de água do sistema referido não está operando com regularidade que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³.	
Foi apresentado o Relatório de Análise de Acidentes após encerrada a emergência / Contingência?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Todas as unidades consumidoras na área de cobertura estão interligadas?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
<b>CSB-Normas Técnicas</b>	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção dos sistemas de	



abastecimento de água ou constatou-se descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação:

- > PT-06: Ausência de delimitação da área, sem identificação e laje de proteção do poço;
- > EEAT-07: Sem iluminação interna e externa, e registro de saída sem caixa de proteção;
- > PT-05 + RSE-04: Caixas de macromedição sem tampas;
- > EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: RAP-02 com registros sem caixa de proteção, caixas de proteção sem drenagem adequada (alagada) e/ou sem tampa;
- > RAP-06: Ausência de laje de cobertura e registros soterrados sem caixas de proteção;
- > PT-Não identificado: Instalação desativada e localizada na margem da rua com ausência de delimitação e proteção da área, sem identificação e sem tamponamento adequado;
- > PT-12 (uso intermitente): Sem identificação;
- > RSE-03: Macromedidor sem caixa de proteção;
- > ETA + REL-01 + RAP-01: Torre de Nível com escada sem gaiola de proteção; Elevatórias com ausência de guarda-corpo na circulação de acesso; caixas de equipamentos sem tampa de proteção; REL-01 com ausência de guarda-corpo; RAP-01 com escada sem gaiola de proteção;
- > EEAT-07 + RSE-01: Infraestruturas sem identificação;
- > PT-14 (Intermitente) + RAP-05: Ausência de delimitação e isolamento da área; PT-14 com ausência de abrigo dos quadros de comando, sem identificação e sem laje de proteção; RAP-05 sem identificação;
- > RDA: Registro sem caixa de proteção e localizado no centro da rua, próximo ao endereço Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700, Centro;
- > PT-05 + RSE-04: Caixas de proteção de tubulação de entrada e saída do RSE-06 sem tampa de proteção;
- > PT-13: Poço inoperante, porém com instalações expostas localizadas entre bifurcação de ruas, sem delimitação de área de proteção e isolamento, sem identificação;
- > PT-07: Poço inoperante, porém com instalações expostas localizadas na margem da rua com ausência de delimitação da área de proteção e isolamento, ausência de abrigo do quadro de comando, sem identificação;
- > PT-11: Poço inoperante, porém com instalações expostas localizadas em estacionamento da rua, com ausência de delimitação da área de proteção e isolamento, ausência de abrigo do quadro de comando e sem identificação.

<b>CSB-Operação e Manutenção</b>	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A

A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários:

- > Escritório: Lâmpada da sala de armazenamentos de arquivos sem funcionar;
- > EEAT-07 + RSE-02: RSE-02 com pintura deteriorada, tampa sem vedação hermética e instalações elétricas inadequadas; EEAT-07 com instalações elétricas inadequadas;
- > PT-05 + RSE-04: Sala de operação com instalações elétricas inadequadas;
- > REL-03 (desativado) + By pass: Infraestrutura em processo de recuperação e manutenção com caixas de registros e macromedidores com tampas deterioradas e Instalações elétricas inadequadas;
- > EEAT-06 + RAP-02 + RAP-03: infraestrutura necessitando de limpeza, reparos, manutenção e pintura; EEAT-06 com lâmpada interna sem funcionar e instalações elétricas inadequadas; RAP-02 com caixa de proteção quebrada, laje em processo de deterioração (aço exposto) e instalações elétricas inadequadas;
- > EEAT-08 + RAP-06: infraestrutura em obras de manutenção e recuperação; EEAT-08 em construção; RAP-06 com pintura desgastada, instalações elétricas inadequadas, macromedidor e registro enterrados, e escada de acesso inadequada;
- > PT-06: isolamento e proteção inadequadas do quadro de comando, excesso de vegetação e instalações elétricas inadequadas;



> PT-Não identificado: Instalação desativada, mas apresentando vazamento no tamponamento da tubulação ligada à rede de distribuição;

> RSE-03: Pintura desgastada, aberturas sem vedação adequada (laterais e laje) e instalações elétricas inadequadas;

> EECS-01: Sem lâmpada na área externa e pintura desgastada;

> ETA + REL-01 + RAP-01: Infraestrutura em obras de manutenção e recuperação; Pintura deteriorada; Torre de Nível de difícil acesso e pintura desgastada; Elevatórias com lâmpada sem funcionar, instalações elétricas e inadequadas, dispostas ao longo do piso e materiais (tubos) armazenados no local; Sala Química com instalações elétricas inadequadas (tipo gambiarra); Banheiro sem lâmpadas; Filtro com escada solta, sem estabilidade, tampa sem vedação, caixa de registros sem tampa de proteção; Placa da LO vencida em 2018; REL-01 com pintura desgastada, vazamento na caixa de registro de saída; RAP-01 com pintura desgastada;

> EEAT-07 + RSE-01: Cerca deteriorada; EAAT-07 sem lâmpada externa, instalações elétricas inadequadas, estrutura comprometida e pintura desgastada; RSE-01 com tampa sem vedação hermética e oxidada, instalações elétricas inadequadas e pintura desgastada;

> T-14 (intermitente) + RAP-05: PT14 com instalações elétricas inadequadas; RAP-05 com vazamento, ausência de vedação na tampa e instalações elétricas inadequadas;

> A CAGECE não realizou limpeza dos reservatórios: RAP-02, RAP-03, RAP-05, RAP-06, REL-01, REL-03, RSE-01, RSE-02, RSE-03 e RSE-04. E quanto ao RAP-01 a limpeza foi realizada em março de 2022, ou seja há mais de 6 meses.

**CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída**

A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?  SIM  NÃO  N/A

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Araripe, no período de jan/2022 a dez/2022, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021:

- > Cloreto: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- > Turbidez: os meses de mar/2022, mai/2022 a ago/2022, nov/2022 e dez/2022 apresentaram 1,1%, 2,6%, 3,1%, 6%, 10%, 2,6% e 4,8% de não conformidades, respectivamente;
- > Cor aparente: os meses de abr/2022, mai/2022 e jul/2022 apresentaram 30%, 10% e 20% de não conformidades, respectivamente;
- > Dureza: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- > Coliformes Totais: os meses de jan/2022 a mai/2022, ago/2022 e out/2022 a dez/2022 apresentaram 6,3%, 30%, 10,5%, 6,3%, 15,8%, 20%, 23,1, 21,1% e 25% de não conformidades, respectivamente;
- > Escherichia Coli: o mês de fev/2022 apresentou 10% de não conformidade.

As não conformidades descritas nas constatação C5 estão sendo acompanhadas pelo Processo PCSB/CSB/17.185/2023, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/014/2023.

A água tratada ( saída do tratamento - filtro / poço ) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?  SIM  NÃO  N/A

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Araripe, no período de jan/2022 a dez/2022, apresentaram não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria nº 888/2021:

- > Amônia: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;
- > Cloreto: os meses de mar/2022 e set/2022 apresentaram 100% de não conformidade;
- > Cor aparente: os meses de abr/2022, mai/2022 e jul/2022 apresentaram 100% de não conformidades;
- > Dureza: o mês de mar/2022 apresentou 100% de não conformidade;

<p>&gt; Nitrato: o mês de jun/2022 apresentou 100% de não conformidade;                  &gt; Turbidez (saída do tratamento): os meses de mar/2022, mai/2022 a ago/2022, nov/2022 e dez/2022 apresentaram 100% de não conformidades;                  &gt; Turbidez (saída dos filtros): durante todos os meses do período, houve não conformidades que variaram de 27,3% a 100%;                  &gt; Coliformes Totais: os meses de jan/2022 a jun/2022, ago/2022 e out/2022 a dez/2022 apresentaram 100% de não conformidades;                  &gt; Escherichia Coli: o mês de fev/2022 apresentou 25% de não conformidade.</p> <p>As não conformidades descritas nas constatação C5 estão sendo acompanhadas pelo Processo PCSB/CSB/17.185/2023, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/014/2023.</p>	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria GM/MS nº 888/2021 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
No período analisado de jan/2022 a dez/2022 a quantidade de amostras dos parâmetros coletados mensalmente estão atendendo o plano de amostragem exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021	
<b>CSB - Qualidade e Controle do Efluente</b>	
É feito o monitoramento e controle de efluentes da ETE, conforme o estabelecido pela legislação, no período verificado? (verificar os parâmetros e a frequência de análises)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A CAGECE não opera o esgoto na localidade	
Os efluentes da ETE estão sendo lançados nas condições e padrões adequados?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A CAGECE não opera o esgoto na localidade.	
<b>CSB-Recomendação</b>	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>PT-05 + RSE-04: RSE-04 com escada sem gaiola de proteção, ausência de guarda-corpo no entorno do reservatório;                  - No universo de 3.653 ligações de água no SAA de Araripe, foram identificadas apenas 5 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 0,15% do total;                  - A Licença de Operação da SEMACE para o SAA/ETA de Araripe, pelo que consta na placa localizada na ETA Alagoinha, encontra-se vencida desde 2018.</p>	
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
Existe cadastro técnico atualizado da rede de distribuição? (anotar a data da última atualização)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>Durante a ação de fiscalização, constatou-se que o croqui do SAA de Araripe encontrava-se desatualizado, a saber:                  &gt; REL-02: Informado que foi demolido, contudo consta no croqui.</p>	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger nos seguintes endereços:                  &gt; Sede de Araripe: Rua Chapada do Vitorino, 202 – Sede / Araripe, dia 28/02/2023 - 09:50h às 24:00h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca das 09:50h às 16:50h;                  &gt; Alagoinha: ET Araripe, 84 – Alagoinha / Araripe, dia 28/12/2022 - 10:30h às 24:00h.</p>	



<p>Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca das 12:10h às 14:10h, das 15:40h às 16:10h e das 20:20h às 24:00h. &gt; Pajeú: Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700 – Pajeú / Araripe - período de 01/03/2023 10:40h a 02/03/2023 11:40h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca no dia 01/03/2023 das 12:20h às 14:20h, das 15:50h às 16:20h e das 20:30h às 24:00h e no dia 02/03/2023 das 00:00h às 11:40h.</p>	
<p>O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralisações, constantes reclamações de falta de água, etc.).</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A</p>
<p>A análise do Relatório de Detalhamento de Ocorrências Operacionais, relativo ao período de jan/2022 a dez/2022, apontou que o SAA de Araripe e localidades operam com paralisações que afetam a continuidade do abastecimento de forma prolongada. De fato, durante o período mencionado, ocorreram 46 eventos (37 manobras e 9 paradas emergenciais). Na média mensal, estas ocorrências provocaram demora de 24,8 dias para se atingir o equilíbrio (tempo entre a paralisação e o restabelecimento da normalidade no sistema de abastecimento), afetando em torno de 1.031 ligações. A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger nos seguintes endereços: &gt; Alagoinha: ET Araripe, 84 – Alagoinha / Araripe, período de 28/12/2022 - 10:30h às 24:00h. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca das 12:40h às 13:50h e das 21:00h às 24:00h. &gt; Pajeú: Rua Professor Felix Pereira da Silva, 700 – Pajeú / Araripe - período de 01/03/2023 10:40h a 02/03/2023 11:40. Constatou-se pressão fora da faixa de 10 a 50 mca no dia 01/03/2023 das 12:50h às 14:00h e das 21:10h às 24:00h e no dia 02/03/2023 das 00:00h às 11:40h.  As não conformidades descritas nas constatação C2 estão sendo acompanhadas pelo Processo PCSB/CSB/17.181/2023, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/011/2023.</p>	
<p>Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A</p>
<p>Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0926/2022, datado de 21 de dezembro de 2022, não foram fornecidos: Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução ARCE nº 207/2016;  A não conformidade descrita na constatação C8 está sendo acompanhada pelo Processo PCSB/CSB/17.184/2023, referente ao Termo de Notificação TN/CSB/013/2023.</p>	
<p>Os usuários são informados, antecipadamente, dentro do prazo regulamentar, das interrupções programadas no abastecimento de água?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A</p>
<p>Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Considerando a escassez hídrica condicionada à existência de Plano de Racionamento, foi mantida a continuidade do abastecimento?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A</p>
<p><b>CSB - Reservatórios</b></p>	
<p>As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>



É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
A CAGECE não realizou limpeza dos reservatórios: RAP-02, RAP-03, RAP-05, RAP-06, REL-01, REL-03, RSE-01, RSE-02, RSE-03 e RSE-04. E quanto ao RAP-01 a limpeza foi realizada em março de 2022, ou seja a mais de 6 meses O Assunto já foi abordado no item referente a Operação e Manutenção do Sistema.	